

**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**



# JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 29 de dezembro de 2016

III  
Série

Número 227

## 2.º Suplemento

### Sumário

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL  
DE AGRICULTURA E PESCAS

**Despacho conjunto n.º 137/2016**

Nomeia, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, no cargo de Diretor Regional de Agricultura, cargo de direção superior de 1.º grau, o licenciado em engenharia agroindustrial, António Paulo Sousa Franco Santos.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO  
PÚBLICA E DA SAÚDE E SERVIÇO DE SAÚDE DA REGIÃO AUTÓNOMA  
DA MADEIRA, E.P.E.

**Contrato n.º 294/2016**

Sexta alteração ao contrato-programa celebrado entre a Região Autónoma da Madeira e o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E.

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E  
SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA  
E PESCAS**

**Despacho conjunto n.º 137/2016**

Considerando que o Decreto Legislativo Regional n.º 27/2016/M, de 6 de julho, procedeu à segunda alteração ao Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, que adapta à administração regional autónoma da Madeira a Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, diploma que estabelece o estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado.

Considerando que nos termos do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, na sua redação atual, dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2016/M, de 6 de julho, os titulares de cargos de direção superior dos serviços da administração autónoma da Madeira são providos por despacho conjunto do Presidente do Governo e do membro do Governo Regional competente, em comissão de serviço, mediante livre designação e pelo período de três anos, renovável por iguais períodos.

Considerando que, em conformidade com o disposto no citado normativo se torna necessário proceder à nomeação, em regime de comissão de serviço, do titular do cargo de Diretor Regional de Agricultura, da Secretaria Regional de Agricultura e Pescas.

Considerando que o atual dirigente superior do serviço acima referido, a exercer funções em regime de substituição, ao abrigo do n.º 1 do artigo 72.º do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2015/M, de 30 de dezembro, reúne os requisitos legais e o perfil adequado ao provimento do cargo que exerce, conforme nota curricular em anexo.

Assim, ao abrigo do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, com última redação introduzida pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2016/M, de 6 de julho, determina-se:

- 1 Nomear, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, no cargo de Diretor Regional de Agricultura, cargo de direção superior de 1.º grau, previsto no nº 1 do artigo 4º do Decreto Regulamentar Regional nº 22/2015/M, de 16 de dezembro, o licenciado em engenharia agroindustrial, António Paulo Sousa Franco Santos.
- 2 - A presente nomeação produz efeitos a partir de 29 de novembro de 2016.
- 3 - Esta despesa tem cabimento orçamental conforme declaração de cabimento orçamental em anexo.

Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional de Agricultura e Pescas, no Funchal, aos 28 dias do mês de novembro de 2016.

O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Miguel Filipe Machado de Albuquerque

O SECRETÁRIO REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS, José Humberto de Sousa Vasconcelos

Anexo do Despacho conjunto n.º 137/2016,  
de 29 de dezembro

Nota curricular  
Nome: António Paulo Sousa Franco Santos

Data nascimento: 27-02-61  
Naturalidade: Funchal

**1. Habilidades Académicas:**

- Licenciatura em Engenharia Agroindustrial, pelo Instituto Superior de Agronomia da Universidade Técnica de Lisboa, desde 29-01-87.
- Membro n.º 29425 da Ordem dos Engenheiros.

**2. Formação Complementar**

- Apoio ao Cooperativismo Agrícola - 120 horas - Instituto António Sérgio.
- Curso de Formação de Formadores em Gestão de Qualidade - 120 horas -Instituto de Qualidade Alimentar/Associação Portuguesa de Qualidade.
- Curso Aberto de Marketing para Executivos (CAME) - 1 ano letivo (84 sessões de 5 horas cada) - Universidade Católica Portuguesa - classificação final de Bom com Distinção.
- Curso FORGEP – Programa de Formação em Gestão Pública – 190 horas – de 15 de Junho de 2010 a 28 de janeiro de 2011 – Instituto Nacional de Administração – classificação final de 16,6 valores.
- Formação em Ajudas de Estado – organização da Direção Regional dos Assuntos Europeus e da Cooperação Externa em colaboração com a DG de Concorrência da Comissão Europeia – 4 e 5 de março de 2015 – Centro de Estudos de História do Atlântico - Funchal.

**3. Carreira Profissional**

Atualmente Assessor da carreira de Técnico Superior, desde 1998 é quadro da administração pública regional, sempre ligado à área da agricultura onde, a partir do ano seguinte, exerceu o cargo de chefe de divisão de agroindústria e comércio agrícola e, desde 1990 até à data, sucessivamente indigitado como diretor de serviços da agroindústria e comércio agrícola, dos mercados e segurança alimentar e do comércio agroalimentar.

Fez parte da equipe de trabalho ligada às negociações com a União Europeia para o estabelecimento, em 1992, do primeiro POSEIMA, o programa de ações específicas para fazer face ao afastamento e à insularidade dos Açores e da Madeira, que se integra na política da Comunidade a favor das regiões ultraperiféricas.

Em 1991, foi nomeado membro da Comissão Executiva do PROAGRI – Programa de Apoio ao Reforço das Organizações de Agricultores e, em 1996 até à sua extinção, vogal da Comissão de Gestão do Fundo Regional de Intervenção e Garantia Agrícola.

Coordenou vários grupos de trabalho específicos, designadamente dos que tiveram por objetivo reestruturar a Rede Pública de Abate de Gado da Região Autónoma da Madeira, e a implementação de uma Rede de Mercados Públicos Agrícolas da Região Autónoma da Madeira, atuais Centros de Abastecimento Agrícola da Madeira.

Desde os anos noventa, foi sempre o responsável pela organização das participações institucionais dos setores agrícola e agroalimentar regional em diversos certames nacionais, casos da Feira Nacional de Agricultura, da Lusoflora, da Ovibeja e do salão Agro, como em várias feiras internacionais, casos da Agrocanarias, da Euroflora (Itália), e de algumas edições da Floralia (Nantes, Dijon e Nice). Colaborou na representação da RAM nas Expos 1998, em Lisboa, e 2000, em Hanover, como em ação promocional da Madeira em Viena de Áustria em 2003.

## 4 - Louvores

Louvor do Secretário Regional de Agricultura Florestas e Pescas de 27 de Abril de 2000, pela qualidade profissional, dedicação, competência, espírito de sacrifício e capacidade de trabalho em grupo demonstradas no planeamento, organização e realização da “Agropesca 2000”.

**SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA SAÚDE E SERVIÇO DE SAÚDE DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA, E.P.E.**

**Contrato n.º 294/2016**

Sexta alteração ao contrato-programa celebrado entre a Região Autónoma da Madeira e o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E.

Considerando que, pela Resolução n.º 1094/2012, de 6 de dezembro, publicada no JORAM, I Série, 4.º suplemento, n.º 167, a 14 dezembro, retificada pela Declaração de Retificação n.º 9/2012, de 14 de dezembro, foi autorizada a celebração de um contrato-programa entre a Região Autónoma da Madeira e o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E., tendo por objeto a definição e quantificação das atividades realizadas pelo Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E. e das contrapartidas financeiras determinadas em função dos resultados obtidos, respeitantes à produção dos anos económicos de 2011 e 2012, bem como a regularização dos créditos vencidos de 2010.

Considerando que, pelas Resoluções n.ºs 417/2013, de 9 de maio, publicada no JORAM, I Série, n.º 56, a 13 de maio, n.º 1030/2013, de 3 de outubro, publicada no JORAM, I Série, n.º 144, a 16 de outubro, n.º 884/2015, de 1 de outubro, publicada no JORAM, I Série, n.º 154, de 7 de outubro e n.º 584/2016, de 1 de setembro, publicada no JORAM, I Série, n.º 157, de 7 de Setembro e n.º 882/2016, de 24 de novembro, publicada no JORAM, I Série, n.º 210, de 29 de novembro, foi autorizada a alteração da programação financeira do referido contrato-programa.

Considerando que é de todo o interesse para a Região, uma vez mais, reprogramar financeiramente o contrato-programa estabelecido entre a Região Autónoma da Madeira e o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E..

Assim, nos termos da autorização conferida pela Resolução n.º 1022/2016, de 22 de dezembro, do Conselho de

Governo Regional da Madeira e ao abrigo do disposto no artigo 37.º do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2015/M, de 30 de dezembro, do disposto no artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2012/M, de 2 de julho, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 17/2015/M, de 30 de dezembro e 36/2016/M, de 16 de agosto, e do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 22/2008/M, de 23 de junho, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 10/2011/M, de 27 de abril e 14/2012/M, de 9 de julho, entre a Região Autónoma da Madeira, representada pelo Secretário Regional das Finanças e da Administração Pública, Dr. Rui Manuel Teixeira Gonçalves, e pelo Secretário Regional da Saúde, Dr. João Augusto Quinto de Faria Nunes, adiante designada por primeiro outorgante e o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E., pessoa coletiva n.º 511 228 848, representado pela Presidente do Conselho de Administração, Dra. Maria João de França Monte e pelo Vice-Presidente do Conselho de Administração, Dr. Herberto Rúben Câmara Teixeira de Jesus, adiante designado por segundo outorgante, é acordada a 6.ª alteração ao contrato-programa celebrado entre a Região Autónoma da Madeira e o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E. em 20 de dezembro de 2012, que se rege pelas cláusulas seguintes:

**Cláusula Primeira**

- É alterado o n.º 5 da cláusula segunda do contrato-programa celebrado entre a Região Autónoma da Madeira e o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E. em 20 de dezembro de 2012, que passa a ter a seguinte redação:

“Cláusula Segunda

- 
- 
- 
- 
- O pagamento da comparticipação financeira referida no número 2 desta cláusula produz efeitos financeiros de acordo com a programação financeira que consta no quadro seguinte:

(Un.: euros)

Data de pagamento	Montantes			Máximo a Pagar
	Produção 2010	Produção 2011	Produção 2012	
Jan-12	7.200.000,00	0	0	7.200.000,00
Fev-12	17.382.000,00	0	0	17.382.000,00
Mar-12	22.915.461,00	0	0	22.915.461,00
Abr-12	11.382.000,00	0	0	11.382.000,00
Mai-12	38.504.000,00	0	0	38.504.000,00
Jun-12	11.382.000,00	0	0	11.382.000,00

(Un.: euros)

Data de pagamento	Montantes			Máximo a Pagar
	Produção 2010	Produção 2011	Produção 2012	
Jul-12	11.382.000,00	0	0	11.382.000,00
Ago-12	18.218.000,00	0	0	18.218.000,00
Set-12	0	0	11.382.000,00	11.382.000,00
Out-12	0	0	11.467.000,00	11.467.000,00
Nov-12	0	0	15.000.000,00	15.000.000,00
Dez-12	0	0	28.169.000,00	28.169.000,00
Mai-13	16.380.681,58		0	16.380.681,58
Jun-13	16.380.681,58		0	16.380.681,58
Nov-13	0	47.238.636,84	0	47.238.636,84
Jan-14	0	5.585.000,00	0	5.585.000,00
Fev-14	0	5.585.000,00	0	5.585.000,00
Mar-14	0	5.585.000,00	0	5.585.000,00
Abr-14	0	5.585.000,00	0	5.585.000,00
Mai-14	0	5.585.000,00	0	5.585.000,00
Jun-14	0	5.585.000,00	0	5.585.000,00
Jul-14	0	5.585.000,00	0	5.585.000,00
Ago-14	0	5.585.000,00	0	5.585.000,00
Set-14	0	5.585.000,00	0	5.585.000,00
Out-14	0	5.585.000,00	0	5.585.000,00
Nov-14	0	5.585.000,00	0	5.585.000,00
Dez-14	0	5.585.000,00	0	5.585.000,00
Jan-15	0	5.148.500,00	0	5.148.500,00
Fev-15	0	5.148.500,00	0	5.148.500,00
Mar-15	0	5.148.500,00	0	5.148.500,00
Abr-15	0	5.148.500,00	0	5.148.500,00
Mai-15	0	5.148.500,00	0	5.148.500,00
Jun-15	0	5.148.500,00	0	5.148.500,00
Jul-15	0	5.148.500,00	0	5.148.500,00
Ago-15	0	5.148.500,00	0	5.148.500,00

(Un.: euros)

Data de pagamento	Montantes			Máximo a Pagar
	Produção 2010	Produção 2011	Produção 2012	
Set-15	0	5.148.500,00	0	5.148.500,00
Out-15	0	5.148.500,00	4.173.325,58	9.321.825,58
Nov-15	0	20.773.491,16	0	20.773.491,16
Jan-16	0	0	3.702.208,42	3.702.208,42
Fev-16	0	0	3.500.000,00	3.500.000,00
Mar-16	0	0	3.500.000,00	3.500.000,00
Abr-16	0	0	3.500.000,00	3.500.000,00
Mai-16	0	0	3.500.000,00	3.500.000,00
Jun-16	0	0	3.500.000,00	3.500.000,00
Jul-16	0	0	3.500.000,00	3.500.000,00
Ago-16	0	0	3.500.000,00	3.500.000,00
Set-16	0	0	3.500.000,00	3.500.000,00
Out-16	0	0	3.000.000,00	3.000.000,00
Nov-16	0	0	2.000.000,00	2.000.000,00
Dez-16	0	0	70.000.000,00	70.000.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>171.126.824,16</b>	<b>186.517.128,00</b>	<b>176.893.534,00</b>	<b>534.537.486,16</b>

6. -----

7. -----

#### Cláusula Segunda

A presente alteração produz efeitos à data da sua assinatura.

Assinado no Funchal, aos 28 dias do mês de dezembro de 2016.

O PRIMEIRO OUTORGANTE, Região Autónoma da Madeira, Representada pelo Secretário Regional das Finanças e da Administração Pública e pelo Secretário Regional da Saúde, Rui Manuel Teixeira Gonçalves e João Augusto Quinto de Faria Nunes

O SEGUNDO OUTORGANTE, Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E., Representado pela Presidente do Conselho de Administração e pelo Vice-Presidente do Conselho de Administração, Maria João de França Monte e Herberto Rúben Câmara Teixeira de Jesus

**CORRESPONDÊNCIA**

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

**PUBLICAÇÕES**

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas .....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas .....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas .....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas .....	€ 38,56 cada	€ 231,36

**EXEMPLAR**

A estes valores acresce o imposto devido.

**ASSINATURAS**

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	<b>Anual</b>	<b>Semestral</b>
Uma Série .....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries .....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries .....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

**EXECUÇÃO GRÁFICA  
IMPRESSÃO  
DEPÓSITO LEGAL**

Departamento do Jornal Oficial  
Departamento do Jornal Oficial  
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,83 (IVA incluído)